

DECRETO Nº 36 de 17 de Dezembro de 2018.

Prorroga pelo prazo de 90 (noventa) dias, o prazo do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 028/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação dos prestadores de serviços e contadores do município de Santa Luzia;

CONSIDERANDO que poucas empresas se cadastraram no portal, bem como a necessidade de medidas administrativas para ampliação das informações e convocação para adesão ao sistema de emissão de nota fiscal eletrônica

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (dois) dias o prazo previsto no parágrafo único do art. 3º do Decreto 028/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data 17 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB - 17 de Dezembro de 2018.

José Alexandre de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB